



# CÓDIGO DE CONDUTA

**Agrupamento de Escolas  
de Alvito**

# Índice

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| Introdução .....                | 2 |
| Pressupostos .....              | 2 |
| Âmbito de Aplicação .....       | 2 |
| Missão.....                     | 2 |
| Visão.....                      | 3 |
| Valores.....                    | 3 |
| Princípios Orientadores .....   | 3 |
| Normas de conduta .....         | 4 |
| Prevenção da corrupção.....     | 6 |
| Publicitação e divulgação ..... | 6 |
| Revisão .....                   | 6 |
| Entrada em vigor .....          | 6 |

## Introdução

O presente código de conduta visa estabelecer princípios e valores éticos que devem ser reconhecidos e adotados por todos aqueles que exercem a sua atividade no Agrupamento de Escolas de Alvito. Este documento pretende ser uma referencia para todos os que desempenham funções nesta organização, dando um contributo eficaz para um bom desempenho organizacional.

## Pressupostos

São objetivos do presente código contribuir para um desempenho adequado dos colaboradores da organização, o qual se deve pautar por elevados padrões de qualidade, rigor, responsabilidade, isenção e transparência na prestação dos diversos serviços. Deste modo, pretende-se melhorar o funcionamento organizacional do Agrupamento, assumir uma gestão responsável, transparente e criteriosa, clarificar e harmonizar padrões de referência e salvaguardar o interesse da comunidade educativa, através da implementação de mecanismos de segurança e qualidade. Pretende-se ainda garantir a confidencialidade e privacidade de todos os dados a que temos acesso nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

## Âmbito de Aplicação

O presente Código de Conduta aplica-se a todos os colaboradores que exerçam funções no Agrupamento de Escolas de Alvito independentemente da natureza do vínculo ou da posição hierárquica que ocupem. A aplicação deste código pode pressupor a articulação com outros documentos existentes no Agrupamento.

- **Missão**

O Agrupamento de Escolas de Alvito tem como missão “Formar para o Futuro” e “Formar para a Sociedade Global” através de um processo de melhoria e de reorganização. É nossa pretensão formar cidadãos conhecedores dos seus direitos e deveres e do seu papel numa sociedade global.

As metas estabelecidas para esta missão são:

1. **(Re)organizar com qualidade;**
2. **Educar para uma Cidadania Ativa;**
3. **Formar para o Sucesso.**

- **Visão**

Ser uma comunidade de referência, a qual dá primazia à formação do ser humano, respeitando a individualidade, responsabilidade, cooperação, exigência, transparência e reconhecimento de mérito de cada criança e aluno. Os objetivos definidos têm como principal pressuposto a inclusão de todos os alunos, na sua especificidade e necessidades.

- **Valores**

A qualidade das aprendizagens assentes em valores bem definidos, pode ser a base para garantir um bom empenho e colaboração de toda a comunidade educativa.

A promoção de um envolvimento de todos no processo ensino-avaliação-aprendizagem das crianças e alunos apresenta-se como o principal objetivo para o êxito do agrupamento, enquanto ponte para uma sociedade inclusiva e humanista.

A dignidade do ser humano, a inclusão, a criatividade, o espírito crítico, a responsabilidade, o respeito, a participação cívica e o conhecimento surgem, cada vez mais, como valores fundamentais da educação e serão sempre contemplados no nosso processo organizativo.

## **Princípios Orientadores**

A elaboração do presente código teve em consideração os seguintes princípios:

- **Princípio do Serviço Público**, segundo o qual, os funcionários se encontram ao serviço da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.
- **Princípio da Legalidade** defende que os funcionários atuam, em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei.

- **Princípio da Justiça** e da imparcialidade, o qual obriga os funcionários a, no exercício da sua atividade, tratarem de forma justa e imparcial todos os cidadãos, atuando segundo rigorosos princípios de neutralidade.
- **Princípio da Igualdade**, segundo o qual, os funcionários não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou situação social.
- **Princípio da Proporcionalidade**, o qual exige aos funcionários que, no exercício da sua profissão, só exijam aos cidadãos os dados indispensáveis à realização da atividade administrativa a que se destinam.
- **Princípio da Colaboração e da Boa-Fé**, segundo o qual os funcionários, no exercício da sua atividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo o princípio da boa-fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade.
- **Princípio da Informação e da Qualidade**, o qual prevê que os funcionários devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, respeitosa e rápida.
- **Princípio da Lealdade**, o qual prevê que os funcionários, no exercício da sua atividade, ajam de forma leal, solidária e cooperante.
- **Princípio da Integridade**, o qual defende que os funcionários se regem segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter.
- **Princípio da Competência e Responsabilidade**, que defende que os funcionários agem de forma responsável.

## Normas de conduta

De acordo com os princípios orientadores e com os valores já referidos, no domínio profissional, os colaboradores do Agrupamento de Escolas de Alvito devem:

- Pautar o exercício das suas funções pela aplicação dos princípios éticos e dos valores fundamentais;
- Dar o seu melhor no cumprimento das tarefas que lhes estão confiadas, procurando atualizar os seus conhecimentos e competências, com o objetivo de aperfeiçoar e melhorar o seu desempenho profissional;
- Exercer as funções e os poderes que lhes foram atribuídos, na salvaguarda do interesse do serviço, recusando sempre, a obtenção de benefícios pessoais;

- Pautar o desenvolvimento do seu trabalho pelo cumprimento dos prazos, das disposições legais e regulamentares e das orientações superiormente transmitidas;
- Propor soluções que contribuam para a melhoria do desempenho organizacional e/ ou para a redução de custos, numa clara otimização dos recursos disponíveis;
- Cumprir as disposições legais e regulamentares, em matéria de segurança, higiene, saúde e bem-estar no local de trabalho;
- Respeitar as disposições legais em matéria de impedimentos, escusas ou suspeições e de acumulação de funções;
- Guardar sigilo relativamente a toda a informação considerada confidencial da qual tenha tomado conhecimento no exercício das suas funções;
- Abster-se de prestar informações ao exterior, decorrentes da tramitação de processos;
- Quebrar o sigilo a que estão obrigados, nos termos legalmente aplicáveis, sempre que tiverem conhecimento de factos graves, agindo de acordo com as disposições legais existentes e respeitando as regras deontológicas da sua profissão;
- Manter o dever de confidencialidade após a cessação das suas funções;
- Recusar quaisquer benefícios, dádivas, recompensas, gratificações, presentes ou ofertas como resultado do exercício das suas funções.

No que concerne ao domínio do relacionamento interpessoal, os colaboradores do Agrupamento de Escolas de Alvito devem:

- Atuar de acordo com as orientações emanadas dos seus dirigentes/responsáveis de serviço, no cumprimento da missão, das atribuições e dos objetivos fixados para o serviço;
- Agir de modo correto, respeitoso e basear as relações na confiança e no respeito mútuo;
- Fomentar o espírito de equipa, a solidariedade e a colaboração;
- Prestar os devidos esclarecimentos, sem prejuízo dos deveres de reserva profissional a que estão obrigados;
- Informar os cidadãos/ clientes dos meios existentes para poderem efetuar as suas reclamações ou apresentarem as suas sugestões;
- Responder de forma completa e adequada aos pedidos de informação ou às questões colocadas pelos cidadãos/clientes, cumprindo os prazos legalmente estabelecidos;

- Garantir o encaminhamento dos assuntos para a entidade competente, sempre que seja da responsabilidade ou competência de outra entidade;
- Assegurar o atendimento prioritário, nos termos legalmente previstos e sempre que a situação o justifique.

## Prevenção da corrupção

O Agrupamento de Escolas de Alvito pretende atuar de forma ativa contra todas as formas de corrupção e infrações conexas. Os membros desta organização devem, sempre que tenham conhecimento, reportar todas as situações que constituam prática de corrupção ou outras infrações conexas, para que se possam implementar as medidas necessárias.

## Publicitação e divulgação

Após aprovação, o Código de Conduta é divulgado a toda a comunidade do Agrupamento, sendo disponibilizado na página [www.aecalvito.com](http://www.aecalvito.com).

## Revisão

O Código de Conduta é revisto a cada quatro anos ou sempre que se verifiquem factos supervenientes, como alterações legislativas ou na estrutura orgânica do Agrupamento, que justifiquem a sua revisão

## Entrada em vigor

O presente código entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da sua aprovação.

Aprovado em Conselho Administrativo de 14/01/2025

A Diretora

---

*(Paula Maria Alves Ferro)*